



TA – 053/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CRISTO REDENTOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CRISTO REDENTOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. JK, nº 194, Qd. 06, Lt.10, Setor Aeroporto, Jaraguá-GO, CEP 76.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.730.074/0001-01, neste ato representada por seu sócio administrador **Carlos Divino de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1533168 2ªVIA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 397.652.101-91, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 021/2020, conforme Processo SEI nº 202000058002184, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 021/2020, em consonância com o **Parecer nº 221/2021-SEI (000021849175)**, a fim de **prorrogar sua vigência por**

1



12 (doze) meses, bem como alterar o valor do contrato em razão do reajuste contratual, com aumento do valor no percentual de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), ou seja, **o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, modificando para tanto a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, o caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e a “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Com a alteração do valor do ajuste, fica alterada a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, que passa a ter a seguinte redação:

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Item	Quantidade Mensal	Valor Mensal	Quantidade 12 meses	Valor 12 meses
<i>Impressos – INFORMATIVOS Tamanho 30 x 42 cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off Set 120g, CTP Interno. Obs.: Dobrável</i>	01	100	550,00	1200	6.600,00

II – Com a alteração do valor do ajuste, fica alterada a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal de até **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** e o valor total de até **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.”*

III – Com a prorrogação da vigência do Contrário originário em 12 (doze) meses, passa o caput da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA” a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 05/08/2021**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de julho de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Carlos Divino de Oliveira
Cristo Redentor Gráfica e Editora LTDA.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:



